



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS**

De ordem do Presidente da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão, Prof Rodrigo Ednílson de Jesus, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e no EDITAL Nº 2099/2025 - Edital Regular de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado - do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, torna público o edital de Resultado Preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica divulgado o Resultado Preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras do processo seletivo acima citado, conforme os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

1.1.1. O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração aplica-se exclusivamente às pessoas candidatas cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer às vagas destinadas à pessoas negras e que, mesmo alcançando nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital.

1.2. A não observância das disposições contidas no Edital e seus anexos e a não confirmação da autodeclaração no Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração acarretam a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

1.3. A pessoa candidata receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição, seu resultado individual no Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras.

1.4. Quanto ao Resultado Preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado por e-mail ao setor responsável pelo certame.

SHEILA FERREIRA COELHO  
Secretária da  
CPAAI-UFMG

ANEXO ÚNICO

Nome	Resultado	Tipo de Resultado
ALÍCIA APARECIDA TÔRRES DE OLIVEIRA	Deferido	Por unanimidade
AMANDA BARBOSA VEIGA DOS SANTOS	Deferido	Por unanimidade
AMANDA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Deferido	Por maioria
ARTEMISA BARBOSA RIBEIRO	Ausente	Ausente
BRANDON ALEJANDRO MARTINEZ SERRANO	Reagendado	Estrangeiro
CAMILE DE SOUZA CAVALHO JOSÉ	Indeferido	Por maioria
CARDINALY INDIANY MARISOL LEAL	Indeferido	Por maioria
FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	Deferido	Por unanimidade
INAIÊ VILHENA DOS SANTOS	Deferido	Por unanimidade
ISMAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Indeferido	Por maioria
MARCELLE CARDOSO ZIBRAL SANTOS	Ausente	Ausente
NARA GLEISIA FERREIRA	Deferido	Por maioria
NILSILENIS BARBOSA DA SILVA	Deferido	Por unanimidade
RENATA RODRIGUES DE LIMA SILVA	Ausente	Ausente
RUTH CRISTINA PIRES	Deferido	Por unanimidade
VITÓRIA EDUARDA SIQUEIRA	Deferido	Por unanimidade



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Ferreira Coelho, Secretário(a)**, em 27/01/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4910761** e o código CRC **0E342B14**.